



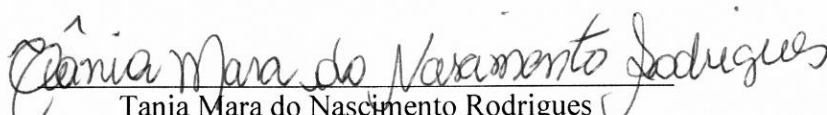
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 01
RUBRICA #

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de Abril de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 300401/2020. Com este fim e para constar, eu, Tania Mara do Nascimento Rodrigues, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Coroatá - MA, 30 de Abril de 2020.


Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 02
RUBRICA #

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

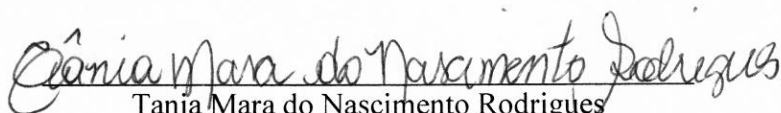
A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Apresento as especificações e quantitativos para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Coroatá - MA, 30 de Abril de 2020.


Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



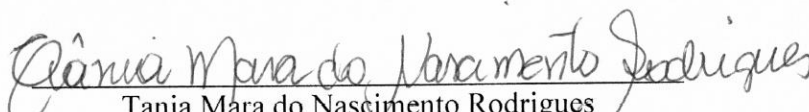
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com


CMC
PRGO. 300401/2020
FOLHA 03
RUBRICA #

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	16
02	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1
03	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	Unid.	3
04	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	3
05	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16
06	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	1

Coroatá - MA, 30 de Abril de 2020.


Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

CMC	
PROC.	300401/2020
FOLHA	04
RUBRICA	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0**99) 3641-1337
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

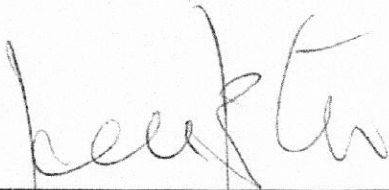
R E S O L V E:

I - Nomear TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Coroatá, para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 01 de fevereiro de 2019.



José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 05
RUBRICA 

AUTORIZAÇÃO

A Sra.
Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - Maranhão, em 30 de Abril de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	06
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

A Juíza da Oitava Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expede

DIPLOMA

de VEREADOR de COROATÁ a
JOSÉ DE RIBAMAR REGO BUHATEM

eleito pela Coligação "Coroatá com a Força de Todos I" por ter obtido 744 votos,
conforme Ata Geral das Eleições.


COROATÁ/MA, dezembro de 2016.

Josane Araujo Farias Praga
Dr^a Josane Araujo Farias Praga
Juíza Eleitoral

ELEIÇÕES
2016
#SEUVOTOSUAVOZ

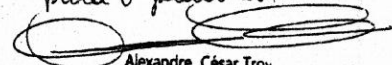

Certifico que na presente data,
neste município, foi realizada a
diplomação do eleito nas
eleições municipais de 2016,
conforme consta no anverso.
Dou fé.
Coratá - MA, 15 / 12 / 2016

chefe de cartório

CMC	PROC. 300401/2020
FOLHA	07
RUBRICA	

DIPLOMA

05646054/0001-42
Câmara Municipal de
Rua Senador Leita,
CEP: 65.415-000
Coratá - MA

Empresado em 01/01/2017
para o pleito 2017/2020

Alexandre César Trov
Presidente

Câmara Municipal de Coroatá, ~~Coroatá~~
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coroatá
para o biênio 2019/2020.

A primeira de janeiro do ano de dois mil e dezenove, as 10:10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coroatá, presentes os vereadores abaixo assinados com a finalidade de empossarem a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2019/2020, eleitos em 10 de maio de 2018 em observância à Resolução nº 005/2010, composta pelos seguintes vereadores: Presidente: José de Ribamar Rego Bulhões. 1º Vice-Presidente: Francisco Cassio dos Reis Lourenço. 2º Vice-Presidente: Antônio Márcio Gonçalves Magalhães. 1º Secretário: Claudete Araújo Reis. 2º Secretário: Justelino do Carmo Araújo. Empossada a Mesa Diretora, falaram os vereadores presentes e demais autoridades e como nada mais havia a tratar, foi feita a leitura do texto bíblico e o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão de posse e mandou que eu Claudete Araújo Reis 1º Secretário, lavrasse a presente Termo que será assinado pelos presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coroatá, em 1º de janeiro de 2019
José de Ribamar Rego Bulhões

Justelino do Carmo Araújo
Francisco Cassio dos Reis Lourenço
Antônio Márcio Gonçalves Magalhães
Claudete Araújo Reis

Paulo Mendes Pereira
Claudete Araújo Reis
Francisco Cassio dos Reis Lourenço
Antônio Márcio Gonçalves Magalhães
José de Ribamar Rego Bulhões
José de Ribamar Rego Bulhões

2º Ofício de Títulos e Documentos
GRAFSET
Tudo certo
Tudo certo
Tudo certo

81
Pablo Francisco Ferreira Lima
Anna Augusta Andrade Pacheco
Mariana Luiza do Nascimento
Mariana das Graças de Almeida Reis
Viviana de Oliveira Soares
Joana Maria Soares Mendes
Marta Augusta de Jesus Lima
Alcione da Silveira Monteiro de Sousa
Larissa de Oliveira Costa
Alto Luiz e Fátima Frazores
Regina Pinheiro de Menezes
Alvaro Cabral Mendes Pereira
Rosângela da Conceição Bezerra Lentes
Edvaldo Rosa Santos
Vitor de Vitor Alves
Jana Luiza dos Reis Ramos
99 - Maria da Conceição de Souza Santa

TJMA/FERJ
S
1
USO GERAL
000027962472
2º Ofício de Notas, Registro de
Títulos e Documentos, Registro
das Pessoas Jurídicas e Anexos
Ivone de Oliveira dos Anjos Pereira
Tabelião do 2º Ofício
Pedro Italo Alves da Costa
Tabelião Substituto
Jailson Batista de Melo
Escrevente Autorizado

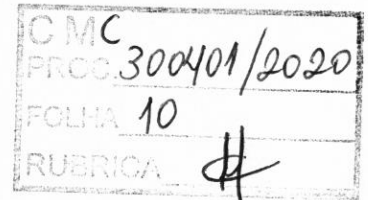
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CORDATÁ ESTADO DO MARANHÃO

Certifico e dou fé que foi registrado hoje sob o
nº de ordem 395 às fls 326 do livro 03-A
de registro de pessoas jurídicas do termo sede
desta Comarca de Coroatá-MA em 02 de 01 de 2019
Em testº Jailson Batista de Melo da verdade

Jailson Batista de Melo
Escrevente Autorizado
CPF: 745.315.813-34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: F C R BRAGA

CNPJ nº: 20.303.722/0001-22

Endereço: Rua Horacio Gomes Ferreira, nº 888, Centro

Cidade: Logo do Jureco Estado: MA

Telefone: (99) 8433-7070

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisco Cleomar Ribeiro Braga

CPF nº 027.704.563-00

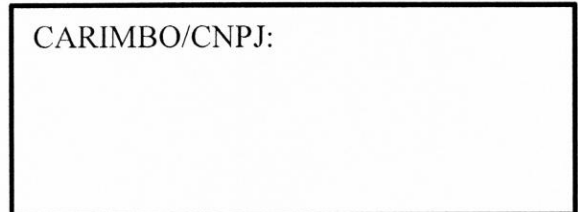
Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 05/05/2020

Coroatá - MA: 04 de Maio de 2020.

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.	300401/2020
PROB.	
FOLHA	11
RUBRICA	#

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO
COROATÁ – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

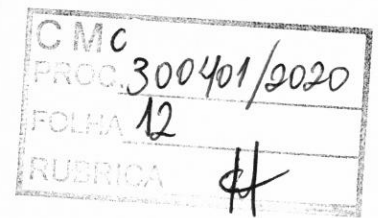
(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	16		
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1		
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3	Unid.	3		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



	vias, alimentação 120/220V.				
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	3		
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16		
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	1		
					Valor Total:

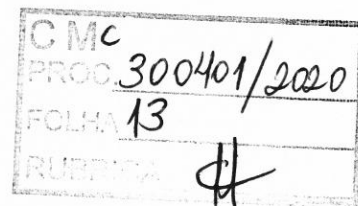
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:



F C R BRAGA – ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22 - Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888 A, centro, Lago do Junco – MA
– CEP 65.710-000

A CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA.
RUA SENADOR LEITE, S/N, CENTRO.
COROATÁ – MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá/MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços.


Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação.

Item	Descrição dos equipamentos	Unid.	Quant.	Preço	
				Unitário	Total
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	16	499,00	7.984,00
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1	1.490,00	1.490,00
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	Unid.	3	1.360,00	4.080,00
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	3	150,00	450,00
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16	13,00	208,00
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	1	449,00	449,00
				Valor:	14.661,00

Prazo de validade da cotação: (x) 60 dias.

Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago do Junco/MA, 07 de Maio de 2020.


FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA
RG nº 026515812003-6 SSP/MA
Representante Legal da F C R BRAGA – ME.
CNPJ nº 20.303.722/0001-22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 14
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Barreirinha Comércio e Representações Ltda

CNPJ nº: 04.216.684/0001-14

Endereço: Rua do Alecrim, 415 sala 212 centro

Cidade: São Luís Estado: Ma

Telefone: (98) 32311609

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Cristiane de Souza N. dos Santos

CPF nº 903397623-49

Assinatura/rubrica do responsável:

[assinatura]

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 06/05/2020.

Coroatá - MA: 04 de Maio de 2020.

CARIMBO/CNPJ:
CNPJ: 04.216.684/0001-14
BARREIRINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME
Rua do Alecrim, Nº 415, Sl. 212
Palácio dos Esportes - Centro
CEP: 65.010-040
São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 15
RUBRICA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO
COROATÁ – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	16		
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1		
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3	Unid.	3		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	16
RUBRICA	#

	vias, alimentação 120/220V.				
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	3		
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16		
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	1		
					Valor Total:

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

--



Barreirinha Comércio e Representações Ltda

Rua do Alecrim, 415, Sala 212 - Condomínio Palácio dos Esportes - Centro - São Luís - MA
 Fones (0xx98) 3231.1609 - 3221.6780 Fax: 0800 280 6164 - Cel.: 098-8114.8935
 CNPJ: 04.216.684/0001-14 - Insc. Estadual: 12.184.687-9

Data	08/05/2020
Firma	CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
Endereço	RUA SENADOR LEITE, S/N, CENTRO
Cidade	COROATÁ
Estado	MARANHÃO
CNPJ:	05.646.054/0001-42
E-MAIL:	
Transp.	À DEFINIR
Cond. Pag	À DEFINIR

Quant.	Unidade	Descrição dos Produtos	V. unitário	V. Total
16	Unidade	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	R\$ 520,00	R\$ 8.320,00
1	Unidade	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
3	Unidade	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
3	Unidade	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	R\$ 160,00	R\$ 480,00
16	Unidade	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	R\$ 16,00	R\$ 256,00
1	Unidade	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	R\$ 452,00	R\$ 452,00
			TOTAL	R\$ 15.328,00

Ass: do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	18
RUBRICA	H

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Colonial de Instrumentos Ltda

CNPJ nº: 03.256.846/0001-85

Endereço: Praça Deodoro, nº 72 centro

Cidade: São Luís Estado: Ma

Telefone: (98) 3213 5888

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Clodomiro de Sousa Pereira

CPF nº 417 721 053-68

Assinatura/rubrica do responsável:

Clodomiro de Sousa Pereira

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; (X) Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 07/05/2020

Coroatá - MA: 04 de Maio de 2020.

CARIMBO/CNPJ:

CNPJ: 03.256.846/0001-85

COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.

Praça Deodoro, Nº72
Centro

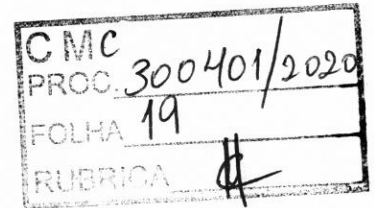
CEP: 65.020-180

São Luís

MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO
COROATÁ – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	16		
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1		
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3	Unid.	3		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CME
PROC. 300401/2020
FOLHA 20
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

	vias, alimentação 120/220V.				
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	3		
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16		
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	1		
					Valor Total:

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

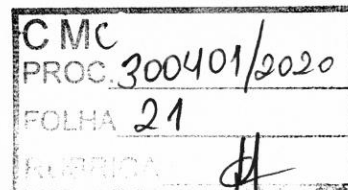
Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

--

COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.

Praça Deodoro nº 72, Centro, São Luís – MA.
CNPJ: 03.256.846/0001-85



A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N – CENTRO
COROATÁ – MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.256.846/0001-85

Endereço: Praça Deodoro nº 72, Centro, São Luís – MA.

(DDD) Telefone: (98) 3213-5888

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20KHz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	16	519,00	8.304,00
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1	1.550,00	1.550,00
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12", canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	Unid.	3	1.499,00	4.497,00
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	3	185,00	555,00
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16	14,50	232,00
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	1	456,00	456,00

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.

Praça Deodoro nº 72, Centro, São Luís – MA.
CNPJ: 03.256.846/0001-85

CMC	PROC. 300401/2020
FOLHA 22	
RUBRICA	\$

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

São Luís - MA, em 11 de Maio de 2020.

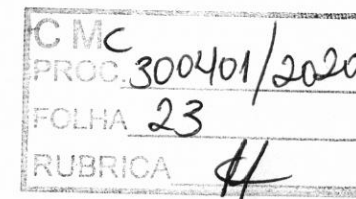
Responsável: *Chapman de Sousa Pereira*

CARIMBO/CNPJ:

┌ CNPJ: 03.256.846/0001-85 ┐
COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.
Praça Deodoro, Nº 72
Centro
CEP: 65.020-180
└ São Luís — MA ┘



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



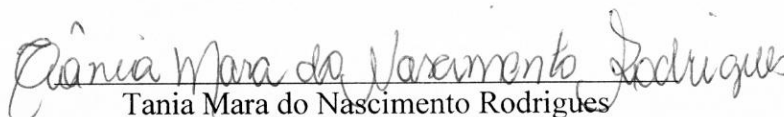
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

PREÇO I:	BARREIRINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	CNPJ: 04.216.684/0001-14
PREÇO II:	F. C. R. BRAGA - ME.	CNPJ: 20.303.722/0001-22
PREÇO III:	COLONIAL DE INSTRUMENTOS LTDA.	CNPJ: 03.256.846/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITARIO			PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III		
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	520,00	499,00	519,00	PREÇO II	499,00
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1.620,00	1.490,00	1.550,00	PREÇO II	1.490,00
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	Unid.	1.400,00	1.360,00	1.499,00	PREÇO II	1.360,00
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	160,00	150,00	185,00	PREÇO II	150,00
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16,00	13,00	14,50	PREÇO II	13,00
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	452,00	449,00	456,00	PREÇO II	449,00

Coroatá - MA, em 11 de Maio de 2020.


Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	24
RUBRICA	

A

V. Exa.

José Ribamar Rego Buhatem Filho

Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

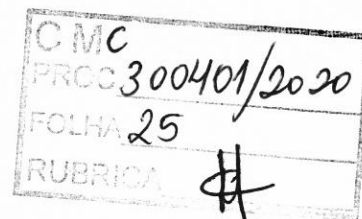
Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com fornecedores do ramo, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - MA, em 11 de Maio de 2020.

Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



À Sra.
Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhora Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 300401/2020, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Coroatá - Maranhão, em 11 de Maio de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	26
REP	

A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.
Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 300401/2020, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	27
RUBRICA	#

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Coroatá - MA, em 12 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

GMC	300401/2020
PROG.	
FOLHA	28
RUBRICA	H

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Joabe Dantas de Lima
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, oriundo do processo administrativo nº 300401/2020.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor Total: R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais).

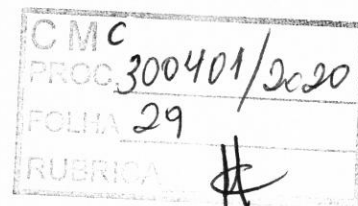
Coroatá - Maranhão, 12 de Maio de 2020.



José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



DESPACHO

A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, referente ao Processo Administrativo nº 300401/2020, a qual está consignada na seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (x).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 13 de Maio de 2020.

Joabe Dantas de Lima
CRC Nº MA-014466/O-7
Setor de Contabilidade

CMC	
PROC.	300401/2020
FOLHA	30
RUBRICA	cf



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

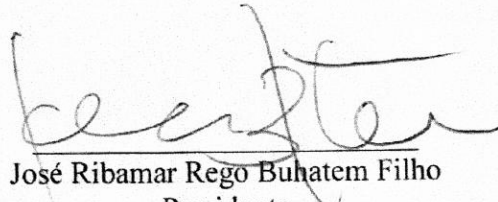
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOABE DANTAS DE LIMA**, portadora do CPF nº 032.514.583-02e RG nº 157852220007 SSP/MA, registro nº MA-014466/0-7 para exercer o Cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Coroatá, Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.


José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com


CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 31
RUBRICA #

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

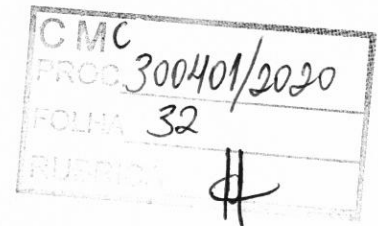
Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Coroatá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 13 de Maio de 2020.


Joabe Dantas de Lima
CRC N° MA-014466/O-7
Setor de Contabilidade



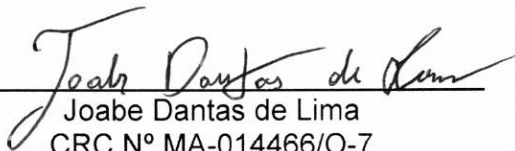
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa referente a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, de 0,44%.

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 13 de Maio de 2020.


Joabe Dantas de Lima
CRC N° MA-014466/O-7
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROCO. 300401/2020
FOLHA 33
RUBRICA

DESPACHO

À Sra.
Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

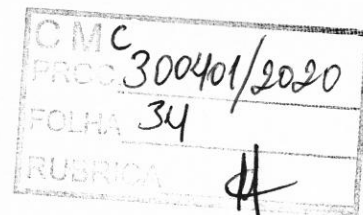
Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 300401/2020, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Coroatá - Maranhão, 13 de Maio de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



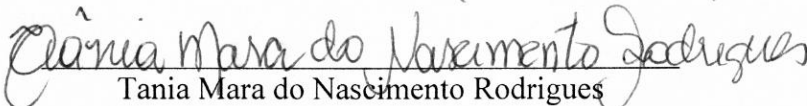
A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 300401/2020, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

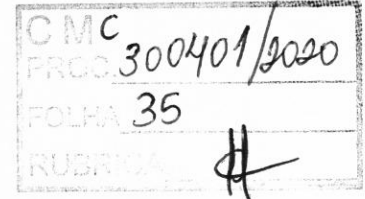
Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - MA, 15 de Maio de 2020.


Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, é de fundamental importância pois os equipamentos de áudio utilizados nas sessões realizadas do legislativo estão funcionando de forma precária, devido o desgaste natural devido a utilização dos mesmos ao longo dos anos, dessa forma fica mais que justificável a aquisição pretendida para equipar essa Câmara Municipal de equipamentos de ponta, para realização das sessões legislativas.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	16	499,00	7.984,00
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	1	1.490,00	1.490,00
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	Unid.	3	1.360,00	4.080,00
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	3	150,00	450,00
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	16	13,00	208,00
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	1	449,00	449,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	36
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Valor Total: R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscientos e sessenta e um reais)

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

5.1. O fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Os pedidos acerca do fornecimento dos equipamentos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

5.3. Serão aceitos os equipamentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

5.4. A aceitação preliminar dos equipamentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROCO	
FOLHA	37
RUBRICA	#

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

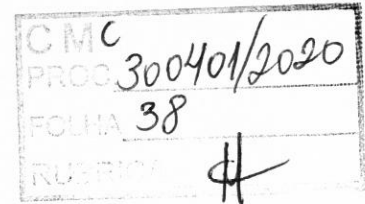
6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os equipamentos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

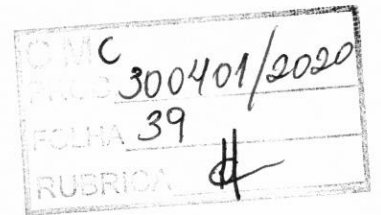
7.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos, dentro das normas deste Termo de Referência;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	40
RUBRICA	#

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

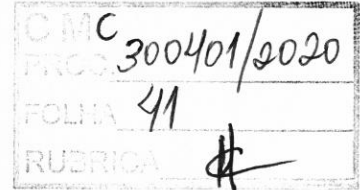
9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Coroatá - MA consignados nas seguintes rubricas:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

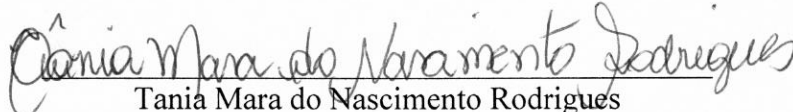
UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

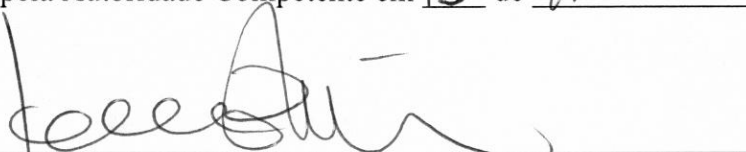
11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23.

Coroatá – MA, em 15 de Maio de 2020.


Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

Aprovado pela Autoridade Competente em 15 de maio de 2020.



José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PRCO	
FOLHA	42
RUBRICA	#

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 300401/2020, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - Maranhão, 15 de Maio de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	43
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Processo nº 300401/2020

Natureza: **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação**

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Vera Lúcia dos Reis Matos, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 18 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos
Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL

CMC	300401/2020
PROCO	
FOLHA	44
RUBRICAS	H



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2020

**DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Legislativo Municipal como segue:

PRESIDENTE: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS
SECRETÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS
MEMBRO: HILDEBRANDO CHAVES DA SILVA

Art. 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentando a comissão de licitação desde que em fotocópia acompanhada de original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

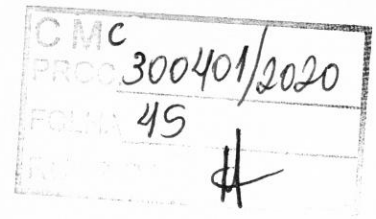
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a proposta indicando as marcas dos itens conforme modelo anexo I, e a declaração conforme modelo do anexo II, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I e II, os documentos de habilitação listados no anexo III deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: F. C. R. Braga.

CNPJ nº: 20.303.722/0001-22.

Endereço: Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro.

Cidade: Lago do Junco

Estado: Maranhão.


Telefone: (99) 98404-2610

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisco Cleonir Ribeiro Braga

CPF nº 027.704-563-00

Assinatura/rubrica do responsável:

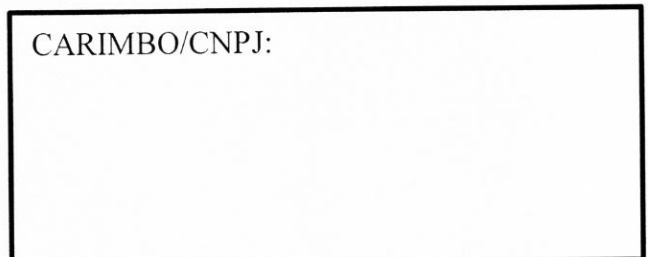


Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 19/05/2020

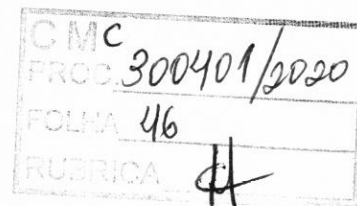
Coroatá - MA: 18 de Maio de 2020.

CARIMBO/CNPJ:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N, CENTRO
COROATÁ - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços referente a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de proposta de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte proposta:

1. Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

(DDD) Telefone: () _____

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade - 40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.		16		
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.		1		
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar	Unid.		3		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 47
RUBRICA

	com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.					
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.		3		
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.		16		
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.		1		
Valor Total:						

3. Prazo de validade da proposta: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na proposta acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: _____, em ____/____/____

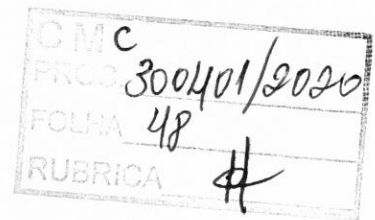
Responsável: _____

CARIMBO/CNPJ:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 300401/2020

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---)

(---CPF---)

(---nome da empresa---)

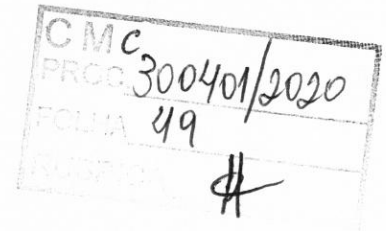
(---CNPJ---)

CARIMBO/CNPJ:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
FOLHA	50
RUBRICA	#

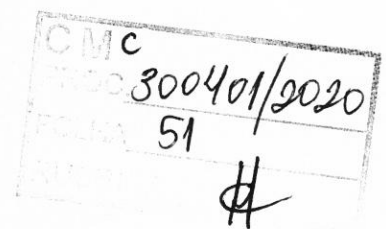
JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 300401/2020, a Proposta de Preços apresentada para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 22 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



F C R BRAGA – ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22 - Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888 A, centro, Lago do Junco – MA
– CEP 65.710-000

A CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA.
RUA SENADOR LEITE, S/N, CENTRO.
COROATÁ – MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroaá/MA, conforme as especificações constantes na solicitação de proposta de preços.

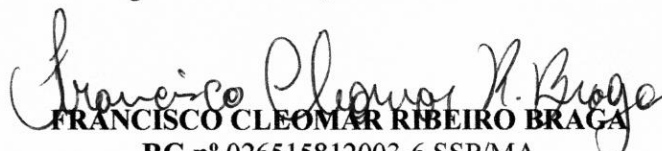
Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte proposta.

Item	Descrição dos equipamentos	Unid.	Marca	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20kHz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	Unid.	CSR	16	499,00	7.984,00
2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Unid.	Starmix	1	1.490,00	1.490,00
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12", canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	Unid.	Donner	3	1.360,00	4.080,00
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	Unid.	ASK	3	150,00	450,00
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Unid.	Santo Ângelo	16	13,00	208,00
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Unid.	Datalink	1	449,00	449,00
					Valor:	14.661,00

Prazo de validade da proposta de preços: (x) 60 dias.

Declaro que nos preços indicados na proposta acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Lago do Junco/MA, 21 de Maio de 2020.


FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA
RG nº 026515812003-6 SSP/MA
Representante Legal da F C R BRAGA – ME.
CNPJ nº 20.303.722/0001-22





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	52
RUBRICA	#

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 300401/2020, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 22 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



CMC	300401/2020
PROCD	
FOLHA	53
RUBRICA	H

F C R BRAGA – ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22 - Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888 A, centro, Lago do Junco – MA
– CEP 65.710-000

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 300401/2020

F.C.R. BRAGA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.303.722/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Senhor Francisco Cleomar Ribeiro Braga, portador da cédula de identidade sob nº. 026515812003-6 SSP-MA e do CPF nº 027.704.563-00, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Lago do Junco/MA, 21 de Maio de 2020.


FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA

RG nº 026515812003-6 SSP/MA

Representante Legal da F C R BRAGA – ME.

CNPJ nº 20.303.722/0001-22

CMC
 PROC 300401/2020
 FOLHA 54
 RUBRICA *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA RODOVIÁRIA DE FLEI/MA - CPM
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MAI951989064



Francisco Cleomar R. Braga
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026515812003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2016

NOME FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA

FILIAÇÃO
 LEONILDO BRAGA DOS SANTOS NETO E DIOMAR RIBEIRO BRAGA

NATURALIDADE LAGO DA PEDRA - MA DATA DE NASCIMENTO 22/01/1987

DOC ORIGEM NASC. N.16.705 FLS.152V LIV.49A

CPF 027704563-00
 BRQ LUIS-MA
 P-18

[Handwritten Signature]
 LICENCIADO CARIBANTE
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

22/05/2020
[Handwritten Signature]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Presidente da CPL



C
PROC 300401/2020
FOLHA 55
RUBRICA #

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)
FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

FILHO DE (pai) LEONILDO BRAGA DOS SANTOS NETO	(mãe) DIOMAR RIBEIRO BRAGA
--------------------------------------------------	-------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1987	IDENTIDADE (número) 265158120036	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 027.704.563-00
-----------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO NETO	NUMERO 292
---------------------------------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
-------------------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------------------------------

MUNICIPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
----------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F C R BRAGA

LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA HOSANO GOMES FERREIRA	NUMERO 888
--------------------------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------------------------------

MUNICIPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com
----------------------------	----------	----------------	-----------------------------------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---------------------------------------------------------

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4761003 6190699 6201500 7733100 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE RECARGA DE TELEFONE CELULAR); 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS. 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
-------------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
F C R BRAGA

DATA DA ASSINATURA 13/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Cleomar Ribeiro Braga</i>
----------------------------------	--------------------------------------------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Pedro Neves Carvalho
Chefe do Esc. Regional
JUCEMA Dacabai - MA
Matrícula: nº 927
20/05/14

AUTENTICAÇÃO



MA1201405050166

22/05/2020
[Assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	56
RUBRICA	<i>df</i>



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 21/05/2014 Sob Nº 21102002020
Protocolo : 140344365 de 20/05/2014 NIRE: 21102002620
F C R BRAGA
Chancela : 8655BC030AB6CB34ED789C5CC95274E8DA16ADCC

São Luis, 21/05/2014

Pr. Fonseca

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretaria(a) Geral

22 / 05 / 20 do
sh
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPL
PROC 300401/2020
57
RUBRICA #

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)
FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REG:ME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

FILHO DE (pai) LEONILDO BRAGA DOS SANTOS NETO	(mãe) DIOMAR RIBEIRO BRAGA
--------------------------------------------------	-------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1987	IDENTIDADE (número) 265158120036	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 027.704.563-00
-----------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO NETO	NUMERO 292
---------------------------------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2487
-------------------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------------------------------

MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA
----------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
F C R BRAGA

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HOSANO GOMES FERREIRA	NUMERO 888
--------------------------------------------------------	---------------

COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2487
------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------------------------------

MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rllima10@hotmail.com
----------------------------	----------	----------------	-----------------------------------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 8291100 9511800 8020000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8020-0/00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇAXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

22/05/2020
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL

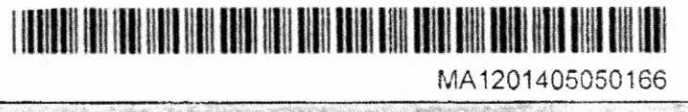
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE INSCRIÇÃO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
-------------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
FC R BRAGA

DATA DA ASSINATURA 13/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Cleomar Ribeiro Braga</i>
----------------------------------	--------------------------------------------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Nêves Carvalho</i> Chefe do Esc. Regional JUCEMA Bacabal - MA Matrícula: nº 927 20/05/14	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------



CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	58
NUMERO	#

29 / 05 / 20 20
Chant
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 21/05/2014 Sob Nº 21102002620

Protocolo: 140344365 de 20/05/2014 NIRE: 21102002620

F. C. R. BRAGA

Chancela: 8665BC030AB6CB34ED769C5CC95274E8DA16ADCC

São Luís, 21-05/2014

Cledinice Bastos da Fonseca

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

REC
 PROC 300401/2020
 FOLHA 59
 #

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102002620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEONILDO BRAGA DOS SANTOS NETO		(mãe) DIOMAR RIBEIRO BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1987	IDENTIDADE (número) 265158120036	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 027.704.563-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 292
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2487
MUNICIPIO LAGO DO JUNCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F C R BRAGA - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HOSANO GOMES FERREIRA			NÚMERO 888
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 2487
MUNICIPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4751202 4753900 4754701 4761003 6201500 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20303722000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-3m 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
F C R BRAGA - ME
 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Francisco Cleomar Ribeiro Braga*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Pedro Neves Carvalho
 Chefe do Esc. Regional
 JUCEMA Bacabal - MA
 Matrícula: nº 927
 24/06/14

AUTENTICAÇÃO 22/05/2020
[Assinatura]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Presidente da CPL

MA1201405086730

PROCESSO	C 300401/90.20
FOLHA	60
RUBRICA	#

02 / 05 / 20 20
[Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 25/06/2014 Sob N° 20140424679

Protocolo : 140424679 de 13/06/2014 NIRE 21102002620

F C R BRAGA-ME

Chancela : 48D2E65C1FEC86523F7A1E5F153E3967C8293D6D

São Luis, 25/06/2014

[Signature]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Ger.:



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102002620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX.XXX.XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEONILDO BRAGA DOS SANTOS NETO		(mãe) DIOMAR RIBEIRO BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1987	IDENTIDADE (número) 265158120036	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 027.704.563-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA COELHO NETO			NÚMERO 292
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F C R BRAGA - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA HOSANO GOMES FERREIRA			NÚMERO 888
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2487
MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rrlima10@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 8219901 8291100 9511800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20303722000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F C R BRAGA - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisco Cleomar Ribeiro Braga		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Caro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional RUCEMA Bacabal - MA Matricula: nº 927 24100114		AUTENTICAÇÃO 22/05/2010 CONFERE COM O ORIGINAL Presidente da CPL MA1201405086730	

CMC
PROCO 300401/2020
FOLHA 62
RUBRICA #



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 25/06/2014 Sob N° 10140424679

Protocolo : 140424679 de 13/06/2014 NIRE 21102002620

F C R BRAGA-ME

Chancela : 4BD2E65C1FEC86523F7A1E5F153E3967C8293D6D

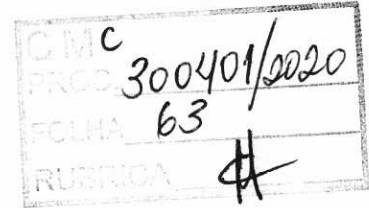
São Luis, 25/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Gerl

22/05/2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, F C R BRAGA estabelecido na RUA HOSANO GOMES FERREIRA nº 888, A, CENTRO, CEP: 65.710-000, LAGO DO JUNCO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

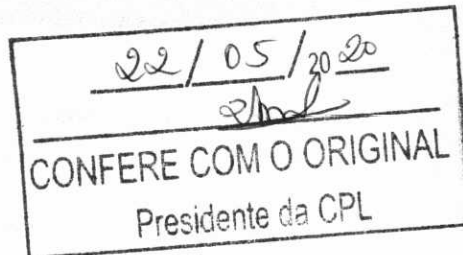
Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

LAGO DO JUNCO, 13 de Maio de 2014

Assinatura : Francisco Cleomar Ribeiro Braga

Nome do Empresário : FRANCISCO CLEOMAR RIBEIRO BRAGA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20/05/14

Pedro Neves Carvalho
Chefe do Esc. Regional
JUCEMA Bacabal - MA
Matrícula: nº 927

Etiqueta de Registro



MA1201405050167

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	64
RUBRICA	#



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico e Registro em 21/05/2014 Sob N° 20140344373
Protocolo 140344373 de 20/05/2014 NIRE 21102002620
F C R BRAGA
Chancela - EG951A67078E084308A46751E263724DFE9BDA4F

São Luis, 21.05.2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretária, Geral

22/05/2020
[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

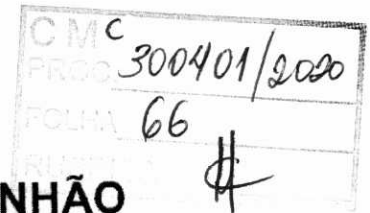
CNPJ
PROS. 300401/2020
FOLHA 65
RUBRICA
DATA DE ABERTURA 21/05/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.303.722/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2014
NOME EMPRESARIAL F C R BRAGA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R HOSANO GOMES FERREIRA	NÚMERO 888	COMPLEMENTO LETRA: A;		
CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RRLIMA10@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8404-2610		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 11:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010046/20

Data da

03/02/2020 15:41:41

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20303722000122

Razão Social: F C R BRAGA - ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888 CEP: 65710000

Telefone: (99)84042610

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2020 08:14:24



CMC	300401/2020
PROD.	
FOLHA	67
RUBRICA	H

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006726/20

Data da 03/02/2020 15:40:50

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20303722000122

Razão Social: F C R BRAGA - ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888 CEP: 65710000

Telefone: (99)84042610

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2020 08:16:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

Nº Certidão: 007/2020

Data Certidão: 03/02/2020.

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20.303.722/0001-22

Razão Social: F C R BRAGA-ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888.

Telefone: (99) 3634-14-08

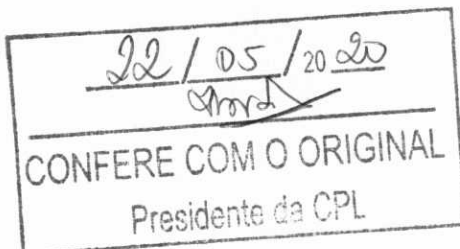
Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.


OSIELITA FONSECA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002/2020

Data Certidão: 03/02/2020.

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20.303.722/0001-22

Razão Social: F C R BRAGA-ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888.


Telefone: (99) 3634-14-08

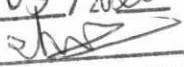
Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.


OSIELITA FONSECA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

22 / 05 / 2020

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL

Voltar

Imprimir

GMC	300401/2020
PROJ.	
CLASS.	70
NÚMERO	#

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.303.722/0001-22

Razão Social: F C R BRAGA ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA 888 / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA /
65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

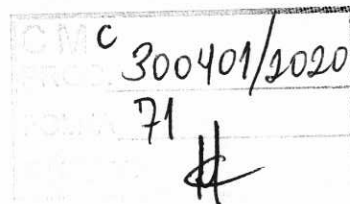
Certificação Número: 2020031905301857137600

Informação obtida em 04/05/2020 16:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F C R BRAGA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.303.722/0001-22

Certidão nº: 6135860/2020

Expedição: 09/03/2020, às 15:55:43

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e F C R B R A G A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.303.722/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

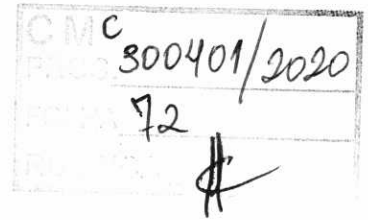
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F C R BRAGA
CNPJ: 20.303.722/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:13 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **E5B5.B4CF.3239.95F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 20.303.722/0001-22 - F C R BRAGA

Período: 22/11/2019 a 20/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E5B5.B4CF.3239.95F1	Positiva com efeitos de negativa	22/11/2019 08:58:13	20/05/2020	Válida Prorrogada até 18/08/2020	
A9F4.C1FB.A505.5E44	Positiva com efeitos de negativa	21/11/2019 10:18:16	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/08/2020. Edição 57, Seção 1, Página 35.

[Nova consulta](#)

[Voltar para o topo](#)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C	300401/2020
FOLHA	74
RUBRICA	H

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

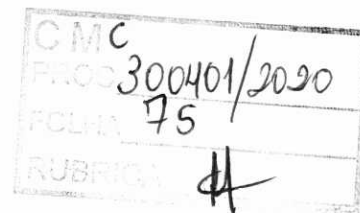
Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 300401/2020, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 22 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/2020, Dispensa de Licitação sob o nº _____/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de _____, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá – MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	76
RUBRICA	#

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ___ de _____ de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Entregar os equipamentos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC 300401/2020
FOLHA 77
RUBRICA

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ___/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato.

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	78
RUBRICA	#

todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 79
RUBRICA #

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

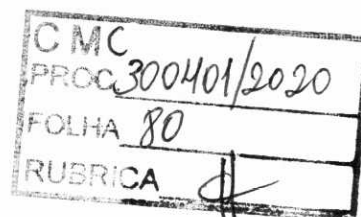
9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do fornecimento dos equipamentos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



9.3. Serão aceitos os equipamentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência e deste instrumento contratual.

9.4. A aceitação preliminar dos equipamentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 81
RUBRICA

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 82
RUBRICA

encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados e as peças fornecidas em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	83
RUBRICA	#

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, ____ de _____ de 2020.

Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA
CONTRATANTE

Nome da Contratada
CNPJ/CPF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	84
RUBRICA	#

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300401/2020
PARECER JURÍDICO Nº 260501/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Valor: R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa F. C. R. Braga, CNPJ nº 20.303.722/0001-22, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob o nº 300401/2020, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa F. C. R. Braga, CNPJ nº 20.303.722/0001-22, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais), para emissão de parecer.

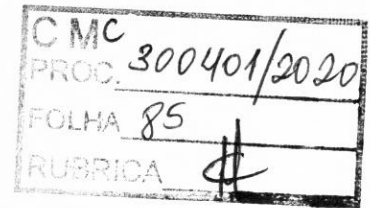
Eis os fatos mais relevantes

II – PARECER

Carreira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

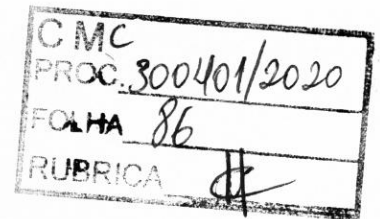
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais).

Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa F. C. R. Braga, CNPJ nº 20.303.722/0001-22, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, pelo valor de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscientos e sessenta e um reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Coroatá - MA, 26 de Maio de 2020.

Thais Cristina Carvalho de Moura

Thais Cristina Carvalho de Moura

OAB-MA 18.096

Assessora Jurídica

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	87
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0**99) 3641-1337
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I - Nomear THAIS CRISTINA CARVALHO DE MOURA - Advogada da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	88
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

À Sra.
Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 300401/2020 à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Coroatá - MA, 26 de Maio de 2020.

Thais Cristina Carvalho de Moura
Thais Cristina Carvalho de Moura
OAB-MA 18.096
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	89
RUBRICA	#

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300401/2020

EMPRESA: F. C. R. Braga.

CNPJ nº 20.303.722/0001-22.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Coroatá - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;*

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	90
RUBRICA	

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa F. C. R. Braga, CNPJ nº 20.303.722/0001-22, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 26 de Maio de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	91
RUBRICA	Ⓝ

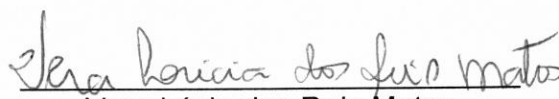
A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de Dispensa de Licitação sob nº 013/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 300401/2020, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 26 de Maio de 2020.


Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	92
RUBRICA	#

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 013/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa F. C. R. Braga, CNPJ nº 20.303.722/0001-22, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais).

Coroatá - Maranhão, em 27 de Maio de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	93
RUBRICA	#

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO


A empresa
F. C. R. Braga.
CNPJ nº 20.303.722/0001-22.
Situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

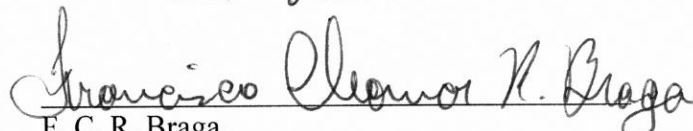
- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Coroatá - Maranhão, 28 de Maio de 2020.



José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

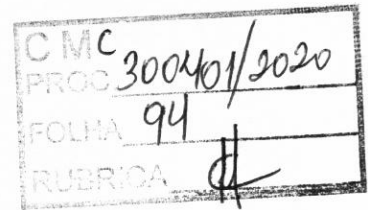
Ciente em 29 de Maio de 2020.



Francisco Cleomar Ribeiro Braga.
CNPJ nº 20.303.722/0001-22.
Francisco Cleomar Ribeiro Braga.
RG nº 026515812003-6 SSP/MA.
CPF nº 027.704.563-00.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010106/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa F. C. R. Braga, Situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.303.722/0001-22, representada neste ato pelo Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga, portador da Cédula de Identidade nº 026515812003-6 SSP/MA e do CPF nº 027.704.563-00 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 300401/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 013/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Microfone: especificações mínimas: com base para mesa, cabo ajustável de no mínimo 35cm, sensibilidade -40dB, frequência de resposta mínima 20Hz~20Hz, alimentação 3Vdc (pilha ou bateria).	CSR	Unid.	16	499,00	7.984,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	95
RUBRICA	

2	Mesa de som: especificações mínimas: 16 canais, entradas balanceadas de microfone e linha por canal, equalização de 3 vias por canal, controle individual de monitor por canal, entradas P10/RCA/USB/BLUETOOTH.	Starmix	Unid.	1	1.490,00	1.490,00
3	Caixa de som amplificada: especificações mínimas: potência 250W Rms, alto falante de 12, canal para microfone com volume independente, canal line in com volume independente, canal auxiliar com volume independente, equalização 3 vias, alimentação 120/220V.	Donner	Unid.	3	1.360,00	4.080,00
4	Suporte para caixa: especificações mínimas: para parede, regulagem de inclinação vertical, para suportar no mínimo 25kg.	ASK	Unid.	3	150,00	450,00
5	Plug: especificações mínimas: conector P10, em latão niquelado, com mola de proteção do cabo e capa sextavada.	Santo Ângelo	Unid.	16	13,00	208,00
6	Cabo: especificações mínimas: cabo para microfone, 2x0,30mm, dupla blindagem, capa preta, 3V, rolo de 100m.	Datalink	Unid.	1	449,00	449,00
Valor Total:				R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais)		

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Julho de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Equipamentos e material permanente - 4.4.90.52.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Entregar os equipamentos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C. PROCO	300401/2020
FOLHA	96
RUBRICA	#

implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 013/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

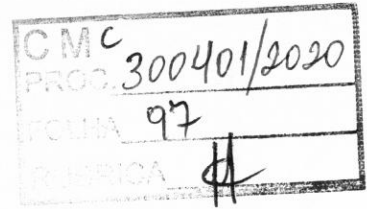
6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao fornecimento e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato.

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos equipamentos, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega dos equipamentos, dentro das normas do Termo de Referência e deste instrumento contratual.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC.	
FOLIA	98

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

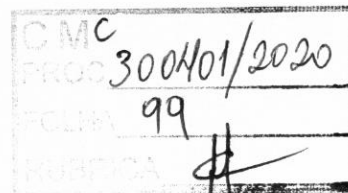
8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O fornecimento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do fornecimento dos equipamentos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os equipamentos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência e deste instrumento contratual.

9.4. A aceitação preliminar dos equipamentos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

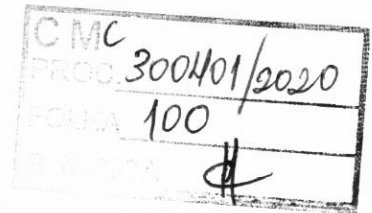
10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o objeto estiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	101
FOLHA	
RUBRICA	#

encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados e as peças fornecidas em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

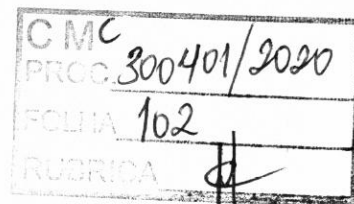
12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55



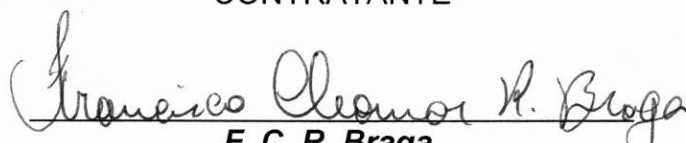
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



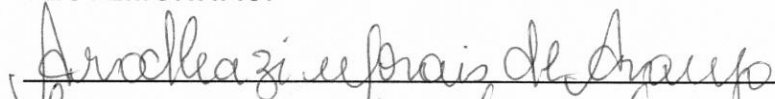
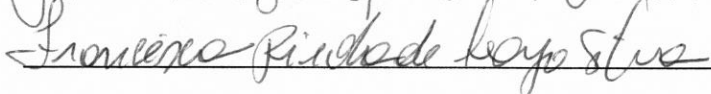
da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, 01 de Junho de 2020.


Câmara Municipal de Coroatá - MA.
CNPJ: 05.646.054/0001-42
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara de Coroatá - MA
CONTRATANTE


F. C. R. Braga.
CNPJ: 20.303.722/0001-22
Francisco Cleomar Ribeiro Braga
CPF: 027.704.563-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF nº 82563489334
 CPF nº 78138353368



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	103
RUBRICA	

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010106/2020.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa F. C. R. Braga, Situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.303.722/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 013/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** - Equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga, portador da Cédula de Identidade nº 026515812003-6 SSP/MA e do CPF nº 027.704.563-00, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 01 de Junho de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	104
RUBRICA	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F C R BRAGA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.303.722/0001-22

Certidão nº: 6135860/2020

Expedição: 09/03/2020, às 15:55:43

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e F C R B R A G A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.303.722/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002/2020

Data Certidão: 03/02/2020.

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20.303.722/0001-22

Razão Social: F C R BRAGA-ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888.

Telefone: (99) 3634-14-08

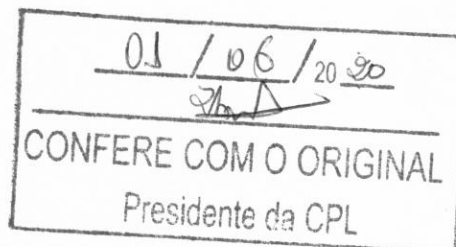
Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.


OSIELITA FONSECA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO

Nº Certidão: 007/2020

Data Certidão: 03/02/2020.

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20.303.722/0001-22

Razão Social: F C R BRAGA-ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888.

Telefone: (99) 3634-14-08


Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias.


OSIELITA FONSECA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

03 / 02 / 20 20

CONFERE COM O ORIGINAL
Presidente da CPL



CMC	300401/2020
PROC.	
FOLHA	107
RECEBIDA	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006726/20

Data da 03/02/2020 15:40:50

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20303722000122

Razão Social: F C R BRAGA - ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888 CEP: 65710000

Telefone: (99)84042610

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2020 08:16:27



CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	108
RUBRICA	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010046/20

Data da

03/02/2020 15:41:41

Inscrição Estadual: 124381090

CPF/CNPJ: 20303722000122

Razão Social: F C R BRAGA - ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA, 888 CEP: 65710000

Telefone: (99)84042610

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2020 08:14:24

Voltar

Imprimir

CMC	300401/2020
PRCO	
FOLHA	109
RUBRICA	#



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.303.722/0001-22

Razão Social: F C R BRAGA ME

Endereço: RUA HOSANO GOMES FERREIRA 888 / CENTRO / LAGO DO JUNCO / MA /
65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031905301857137600

Informação obtida em 04/05/2020 16:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMC	
PROC.	300401/2020
FOLHA	110
RUBRICA	#

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F C R BRAGA
CNPJ: 20.303.722/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:13 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **E5B5.B4CF.3239.95F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMC
PROC. 300401/2020
FOLHA 111
RUBRICA

servicos.receita.fazenda.gov.br

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 20.303.722/0001-22 - F C R BRAGA
Período: 22/11/2019 a 20/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E5B5.B4CF.3239.95F1	Positiva com efeitos de negativa	22/11/2019 08:58:13	20/05/2020	Válida Prorrogada até 18/08/2020	
A9F4.C1FB.A505.5E44	Positiva com efeitos de negativa	21/11/2019 10:18:16	19/05/2020	Válida Prorrogada até 17/08/2020	

« « 1 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 553/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 37, Seção 1, Página 33

[Nova consulta](#)

[Voltar para o topo](#)



CMC	300401/2020
PROC	
FOLHA	112
RUBRICA	#



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

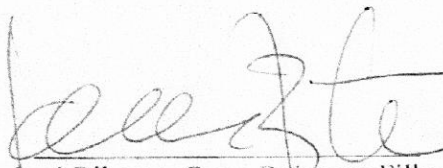
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 018.343.093-01 e RG nº 018907402001-6 SSP/MA, para exercer o Cargo de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Coroatá para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.


José Ribamar Rego Bulhatem Filho
Presidente



Município de Coroatá - MA

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



ANO I - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-QUINTA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

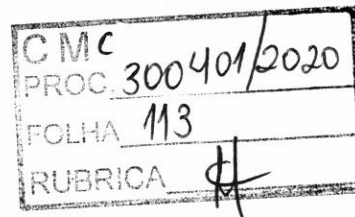
Dispensa de Licitação nº 013/2020.....01

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 013/2020.....01

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 013/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa F. C. R. Braga, CNPJ nº 20.303.722/0001-22, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais). Coroatá - Maranhão, em 27 de Maio de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010106/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa F. C. R. Braga, Situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.303.722/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 013/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO:** 01.031.0001.2001.0000 – Equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga, portador da Cédula de Identidade nº 026515812003-6 SSP/MA e do CPF nº 027.704.563-00, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 01 de Junho de 2020.



Estado do Maranhão
Diário Oficial da Câmara Municipal
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n. Centro
Coroatá – MA.

Site: www.cmcoroata.ma.gov.br

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara



Município de Coroatá - MA

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



ANO I - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-QUINTA-FEIRA 04 DE JUNHO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

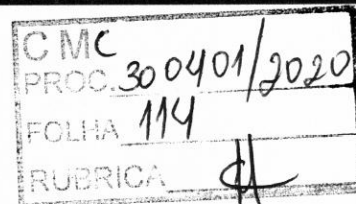
Dispensa de Licitação nº 013/2020.....01

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 013/2020.....01

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 013/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da empresa F. C. R. Braga, CNPJ nº 20.303.722/0001-22, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais). Coroatá - Maranhão, em 27 de Maio de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010106/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a empresa F. C. R. Braga, Situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, nº 888/A, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.303.722/0001-22. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa nº 013/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.661,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais), **VIGÊNCIA:** de 01 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO:** 01.031.0001.2001.0000 - Equipamentos e material permanente 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIO:** Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga, portador da Cédula de Identidade nº 026515812003-6 SSP/MA e do CPF nº 027.704.563-00, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 01 de Junho de 2020.



Estado do Maranhão
Diário Oficial da Câmara Municipal
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n. Centro
Coroatá - MA.

Site: www.cmcoroata.ma.gov.br

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara